EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESPIRITO SANTO.

EMENDA MODIFICATIVA AO ART. 48. DO PROJETO DE LEI Nº 16/2019

Altera a redação do caput artigo 48 para nele incluir o dispositivo do inciso primeiro, que deixa de existir, passando o caput do artigo a ter a seguinte redação:

Art. 48. As instalações domiciliares em edificação de uso coletivo além do dispositivo neste regulamento técnico e em obras específicas deverão ter compartimento próprio para colocação dos recipientes de coleta com as seguintes características:

a) (...)

b) (...)

JUSTIFICATIVA:

Visando a melhor técnica de redação legislativa tendo em vista não existir inciso único.

RENATA FIÓRIO

Vereadora – PSD